

Condições Gerais
Garrigues Portugal, S.L.P. - Sucursal

As presentes condições gerais são aplicáveis à prestação de serviços realizada pela Garrigues, sem prejuízo de prevalecerem sobre estas as condições especiais que venham a ser acordadas entre a Garrigues e o Cliente (a “**Proposta**”). Neste documento: (i) “**Garrigues**” significa Garrigues Portugal, S.L.P. - Sucursal, sucursal de Sociedade de Advogados registada com o n.º 02/04 junto da Ordem dos Advogados, domiciliada na Av. da República, 25, 1050-186 Lisboa, e com o número único de registo comercial e de identificação de pessoa colectiva 980 303 974; (ii) “**Grupo Garrigues**” significa a Garrigues e as entidades que se associem a esta no momento de emissão da Proposta e que se identifiquem como tal na Proposta remetida ao Cliente, e (iv) “**Serviços**” são os serviços objecto da Proposta, nos quais se inclui o respectivo resultado.

1. Âmbito de aplicação

11 As Partes da relação jurídica de prestação de Serviços são a Garrigues e o Cliente. Estes Serviços devem entender-se como destinados única e exclusivamente ao Cliente, não podendo ser cedidos por este a terceiros, nem ser utilizados por pessoas ou entidades diferentes do Cliente, salvo mediante prévia autorização expressa e por escrito da Garrigues.

12 O titular da relação jurídica com o Cliente é a Garrigues, à qual se atribuem os direitos e as obrigações inerentes ao exercício da actividade profissional, independentemente da participação de outras entidades do Grupo Garrigues nos Serviços. A Garrigues assume plena responsabilidade em relação aos Serviços prestados pelos seus profissionais e por outras entidades do Grupo Garrigues.

13 Salvo acordo expreso noutro sentido, os Serviços estão limitados exclusivamente à jurisdição portuguesa.

2. Serviços

21 A Garrigues prestará ao Cliente os Serviços que são especificados na Proposta emitida para cada projecto ou assunto em concreto. Qualquer modificação da Proposta deverá ser acordada entre a Garrigues e o Cliente, e ficar registada por escrito.

Como parte da prestação dos Serviços, as entidades do Grupo Garrigues poderão enviar um inquérito de satisfação e experiência do cliente, que caso algum será considerado como comunicação comercial.

22 A decisão em relação à execução, seguimento ou implementação da assessoria, aconselhamento, parecer ou recomendação realizada pela Garrigues no âmbito dos Serviços é da exclusiva responsabilidade do Cliente.

3. Intervenção de profissionais alheios à Garrigues

31 Salvo acordo expreso em contrário, os Serviços estão limitados exclusivamente à jurisdição portuguesa.

32 Em caso de participação de escritórios não pertencentes ao Grupo Garrigues ou de outros assessores externos alheios ao Grupo Garrigues (os “**Profissionais Externos**”), salvo acordo expreso noutro sentido: (i) a intervenção da Garrigues no assunto em questão ficará limitada aos trabalhos de coordenação e contacto com os Profissionais Externos; (ii) a relação de prestação de serviços será estabelecida directamente entre o Cliente e cada um dos Profissionais Externos; (iii) os honorários da Garrigues serão independentes dos honorários dos Profissionais Externos, e (iv) a Garrigues não assumirá qualquer responsabilidade pela assessoria prestada ao Cliente pelos Profissionais Externos.

4. Equipa de trabalho

Sem prejuízo de a Proposta especificar os profissionais afectos aos Serviços contratados, a Garrigues poderá substituí-los ou modificar o seu número, quando o considerar oportuno ou necessário, tendo em conta as necessidades do Cliente ou as especificidades do assunto.

5. Honorários e despesas

51 Os honorários pela prestação dos Serviços ao Cliente serão os estipulados na Proposta, de acordo com os critérios de quantificação que nela sejam estabelecidos.

52 Salvo indicação em contrário, os montantes dos honorários estimados ou orçamentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado ou quaisquer outros impostos indirectos que sejam aplicáveis, os quais serão discriminados separadamente na factura.

53 O montante dos honorários não inclui as despesas em que a Garrigues possa razoavelmente incorrer por força da prestação dos Serviços, as quais deverão ser reembolsadas pelo Cliente.

54 Quaisquer serviços distintos dos Serviços e complementares dos mesmos (tais como notários, registos, gestão de anúncios na imprensa ou em publicações oficiais, entre outros) serão contratados e pagos directamente pelo Cliente. Não obstante, esses serviços poderão ser contratados e pagos pela Garrigues por conta do Cliente, quando este o solicite e sempre que, a pedido da Garrigues, o Cliente tenha realizado previamente a respectiva provisão. Em caso algum a Garrigues terá a obrigação de antecipar ou facultar fundos ao Cliente, ou de realizar por conta deste o pagamento de despesas ou de serviços que não tenham sido previamente acordados, nas condições anteriormente mencionadas.

55 As provisões realizadas pelo Cliente serão destinadas pela Garrigues ao pagamento de despesas ou serviços por conta do Cliente. Não obstante, o Cliente autoriza expressamente a Garrigues, mediante prévia informação desta, a destinar as provisões ao pagamento de honorários, desde que os mesmos sejam exigíveis.

56 Os honorários e despesas deverão ser pagos independentemente do resultado da operação ou do assunto ao qual se referem os Serviços.

57 A obrigação de o Cliente pagar os honorários e as despesas à Garrigues é independente de qualquer direito que possa corresponder ao Cliente face a terceiros, por força dos Serviços prestados. Por esse motivo, e entre outros cenários possíveis, em questões contenciosas ou judiciais, a condenação em custas da parte contrária não isenta ou desobriga o Cliente do pagamento à Garrigues dos correspondentes honorários e despesas.

6. Facturação e pagamento

61 Salvo acordo entre as partes noutro sentido, as facturas emitidas pela Garrigues serão pagas na respectiva data de vencimento, na moeda e nas demais condições contidas nas mesmas, reservando-se a Garrigues o direito de exigir o pagamento de juros de mora em caso de atraso no pagamento.

62 Qualquer objecção por parte do Cliente relativamente a uma factura deverá ser prontamente remetida para o sócio da Garrigues responsável pelo assunto, devendo proceder-se, nesse caso, ao pagamento imediato da parte não contestada da factura.

63 No caso de pagamentos antecipados ou por conta realizados pelo Cliente em conformidade com a Proposta, se, por qualquer circunstância, aquando da conclusão dos Serviços, existir um excedente a favor do Cliente, a Garrigues procederá à imediata devolução do mesmo, de acordo com as instruções do Cliente para o efeito.

64 Perante a falta de pagamento de uma factura, a Garrigues poderá, mediante aviso prévio por escrito e de acordo com a regulamentação profissional aplicável, suspender qualquer prestação de Serviços ao Cliente, sem que, por parte deste, possa ter lugar qualquer reclamação ou queixa por essa suspensão ou pelos danos que da mesma possam derivar. Enquanto se mantiver a situação de incumprimento, e igualmente em cumprimento do disposto na regulamentação profissional aplicável, a Garrigues poderá exercer o direito de retenção sobre quaisquer documentos do Cliente que se encontrem em seu poder.

- 65 Se o Cliente solicitar a prestação de Serviços a entidades sob o seu controlo ou a quaisquer outros terceiros, a Garrigues facturará directamente à entidade indicada, embora o Cliente deva efectuar o pagamento de qualquer quantia que não seja liquidada no seu vencimento.
- 7. Informação, documentação e confidencialidade**
- 71 A Garrigues solicitará ao Cliente toda a informação e documentação que, no seu entender, seja necessária para a prestação adequada e eficaz dos Serviços. A informação e documentação serão enviadas pelo Cliente à Garrigues pelo meio que for considerado mais idóneo. O Cliente declara e garante que se encontra devidamente legitimado e facultado para a emissão da documentação e informação que seja por si facultada à Garrigues, e que manterá a Garrigues indemne relativamente a qualquer reclamação de terceiros por força do acesso à informação ou documentação remetida pelo Cliente ou a seu pedido.
- 72 A Garrigues não será, em caso algum, responsável pelas consequências que possam advir para o Cliente do facto de este ter remetido informação ou documentação falsa, inexacta ou incompleta.
- 73 A Garrigues obriga-se a salvaguardar a confidencialidade de toda a informação e documentação disponibilizada pelo Cliente que não seja do domínio público e apenas poderá divulgá-la com a autorização do Cliente ou por ordem de qualquer autoridade administrativa, judicial ou legalmente autorizada para tal. Se a Garrigues subcontratar trabalho a prestadores de serviços de processamento de textos, fotocópias, tradução ou de outro tipo, protegerá a confidencialidade da informação e documentação do Cliente, celebrando de com os respectivos fornecedores um acordo de confidencialidade.
- 74 O dever de confidencialidade da Garrigues relativamente à informação e à documentação remetida pelo Cliente não será aplicável em relação aos interlocutores ou pessoas de contacto do próprio Cliente ou de outros assessores profissionais do Cliente que tenham participado no mesmo assunto, salvo se o Cliente estabelecer alguma indicação ou limitação prévia em sentido contrário.
- 75 Concluída a prestação de Serviços, a Garrigues devolverá ao Cliente a documentação original que tiver em seu poder relativamente ao mesmo ou ao assunto a que se tenham referido os Serviços, mediante indicação prévia pelo Cliente dos termos em que se deverá processar tal devolução.
- 76 O Cliente autoriza a Garrigues a conservar cópia de qualquer informação e documentação facultada pelo mesmo para efeito da prestação dos Serviços, durante o tempo que considerar oportuno, sujeita ao dever de confidencialidade da Garrigues. A Garrigues não assume qualquer obrigação de manter essas cópias durante um período de tempo específico, podendo destruir os seus ficheiros sem necessidade de qualquer autorização. Se o Cliente necessitar que a Garrigues mantenha os seus ficheiros, deverá solicitá-lo expressamente, e assumirá os custos de manutenção de ficheiros, do acesso aos mesmos e/ou do envio de documentos em que a Garrigues possa incorrer.
- 8. Comunicações**
- 81 O Cliente aceita o correio electrónico não encriptado como meio capaz para o fluxo e o intercâmbio de documentação, informação e, em geral, como canal de comunicação com a Garrigues para a prestação dos Serviços. O Cliente isenta a Garrigues de qualquer responsabilidade pela interceptação ou pelo acesso a mensagens de correio electrónico por pessoas não autorizadas, bem como por qualquer perda ou dano que se possa produzir para o Cliente como consequência de vírus informáticos, falhas na rede ou situações análogas, salvo se imputáveis à Garrigues.
- 82 De comum acordo, e para aqueles documentos ou informação de especial relevância ou sensibilidade que assim o requeiram, e sejam previamente definidos, as Partes poderão estabelecer procedimentos e medidas adicionais de segurança para a emissão e o intercâmbio de informação e documentação.
- 83 A Garrigues não assumirá responsabilidade alguma pelas consequências que possam advir do uso, a pedido do Cliente, de plataformas de terceiros alheios à Garrigues no armazenamento de documentos online.
- 9. Conflitos de interesses**
- 91 A Garrigues presta serviços a um elevado número de clientes, tanto portugueses como estrangeiros, num leque muito amplo de especialidades e matérias. A Garrigues estabeleceu procedimentos internos de revisão e verificação de possíveis situações de conflito de interesses. Não obstante, se o Cliente tiver conhecimento de alguma circunstância que, na sua opinião, possa dar lugar a uma situação de conflito de interesses, deverá comunicá-lo imediatamente à Garrigues. A Garrigues informará de imediato o Cliente quando tiver conhecimento de situações de conflitos de interesses que se produzam por qualquer circunstância, superveniente ou não.
- 10. Cumprimento legislativo**
- 101 Por força da legislação em vigor em matéria da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, a Garrigues está sujeita a obrigações de verificação da identidade do Cliente e das suas operações e actividades. O Cliente compromete-se a facultar à Garrigues, de forma completa e verdadeira, as informações que forem necessárias e lhe sejam requeridas para tais efeitos (tanto do próprio Cliente como, se for o caso, dos seus accionistas, sócios, participantes, administradores, pessoas relacionadas, etc.), e autoriza expressamente a Garrigues a realizar as acções de verificação que, a esse respeito, considere oportunas. Caso não obtenha as informações que forem necessárias, a Garrigues ficará impossibilitada de prestar Serviços ao Cliente, sem que tal possa acarretar qualquer tipo de responsabilidade para a Garrigues.
- 102 A Garrigues está ainda sujeita, nos termos legalmente estabelecidos, à obrigação de comunicar ao bastonário da Ordem dos Advogados qualquer facto ou operação, incluindo a mera tentativa, em relação aos quais exista indício ou certeza de que está relacionado com branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, devendo abster-se de executar qualquer operação relativamente à qual se verifiquem tais circunstâncias. A Garrigues não será responsável perante o Cliente, em caso algum ou de forma alguma, por perdas e danos que este possa sofrer como consequência do cumprimento, por parte da Garrigues, de tais obrigações legais.
- 103 De acordo com as disposições da Diretiva 2018/822 (UE) do Conselho, de 25 de maio de 2018 (a “Diretiva”) e os regulamentos de transposição aplicáveis na respetiva jurisdição, a Garrigues pode ser obrigada, quando a sua ação é qualificada como a de um “intermediário fiscal” e não se verificam os casos de isenção previstos na Diretiva e nos regulamentos de transposição, a comunicar às autoridades fiscais espanholas, ou de algum dos Estados-membros da União Europeia onde a Garrigues está estabelecida, as operações transfronteiriças em que se verifiquem qualquer dos sinais distintivos definidos no anexo da referida Diretiva. Essa obrigação tem efeitos a partir do dia 25 de junho de 2018.
- 11. Cessão**
- 111 O Cliente poderá dar por terminada a prestação dos Serviços em qualquer momento, sem necessidade de invocação de motivo.
- 112 Com observância das normas profissionais aplicáveis à sua actividade, a Garrigues poderá dar por terminada a prestação dos Serviços em curso (ou recusar o acompanhamento de um ou vários assuntos concretos), em qualquer momento, com um prazo de pré-aviso razoável, por perda de confiança, por motivos éticos, deontológicos, incumprimento pelo cliente da legislação aplicável, ou de qualquer outra natureza.
- 113 Em qualquer dos casos, o Cliente terá a obrigação de pagar os honorários e as despesas incorridas pela Garrigues até à data de

conclusão dos Serviços.

114 Uma vez terminada a prestação dos Serviços, a Garrigues não ficará obrigada a prestar qualquer serviço adicional, nem a facultar ao Cliente actualizações da informação, opiniões, recomendações, conselhos ou assessoria prestados, decorrentes de alterações legislativas ou de quaisquer outros factos posteriores à data da referida cessação.

115 Salvo acordo em contrário entre a Garrigues e o Cliente, o acesso pelo Cliente ao site (extranet) disponibilizado pela Garrigues, bem como a utilização de programas informáticos de conectividade licenciados para esses efeitos, bem como o envio de boletins, resumos e outras comunicações entre o Cliente e a Garrigues, cessarão na data de conclusão dos Serviços.

12. Responsabilidade

121 A Garrigues assume plena responsabilidade pelos Serviços prestados em seu nome pelos seus profissionais e por outras entidades do Grupo Garrigues.

122 A Garrigues responderá perante o Cliente pelas perdas e danos que este sofra por causas imputáveis à Garrigues ou aos seus profissionais a título de dolo ou culpa grave. Fora destes casos, a responsabilidade da Garrigues terá a abrangência determinada na respetiva Proposta. Em caso algum será a Garrigues responsável por (i) danos que sejam, no todo ou em parte, decorrentes do ou provocados por, falsidade, ocultação ou qualquer outra conduta do Cliente que seja dolosa ou negligente, ou não realizada de acordo com os princípios da boa-fé, ou por (ii) incumprimentos da Garrigues decorrentes de causas que estejam fora do seu controlo.

123 A responsabilidade de Garrigues está limitada aos danos directos (com exclusão, deste modo, do lucro cessante e perda de negócio ou do dano reputacional), efectivamente causados ao Cliente.

124 A responsabilidade da Garrigues face ao Cliente em relação aos Serviços está condicionada ao envio por parte do Cliente de reclamação escrita, determinando com pormenor suficiente a natureza da reclamação e o montante reclamado, num prazo não superior a três (3) meses a contar da data da prestação dos Serviços objecto de reclamação.

125 A eventual responsabilidade da Garrigues terá lugar unicamente perante o Cliente. A Garrigues não será responsável pelos danos que possam ser causados a terceiros como consequência do uso que o Cliente possa fazer dos Serviços, a menos que tal uso tenha sido expressamente autorizado pela Garrigues, caso em que a responsabilidade da Garrigues se ajustará às condições acordadas para esse efeito.

126 Em caso de reclamação de um Cliente contra a Garrigues e se no assunto objecto dos Serviços tiverem intervindo Profissionais Externos ou outras pessoas ou entidades alheias ao Grupo Garrigues que possam ser responsáveis, a responsabilidade proporcional da Garrigues perante o Cliente não poderá ser aumentada por motivo: (i) de um pacto com outra pessoa responsável sobre a limitação ou a exclusão da sua responsabilidade; ou (ii) da impossibilidade de obter uma indemnização de outra pessoa responsável.

127 O Cliente compromete-se a não incitar um terceiro a demandar outras entidades do Grupo Garrigues, bem como profissionais ou empregados do Grupo, em relação aos Serviços.

13. Proteção de Dados Pessoais:

13.1. Informação para assinantes e pessoas de contacto

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais que nos forem facultados na Proposta será a entidade do Grupo Garrigues que assine a mesma.

Se é um representante de um cliente pessoa coletiva trataremos os seus dados pessoais com base no interesse legítimo para nos mantermos em contacto com a entidade por si representada.

Se é um trabalhador independente ou uma pessoa singular trataremos os seus dados pessoais com base na relação contratual que nos vincula consigo para prestar-lhe os serviços solicitados.

Em qualquer caso, poderá exercer em qualquer altura os seus direitos de acesso, retificação, supressão, limitação ao tratamento e à oposição dirigindo-se à Sociedade através do seguinte endereço privacidade@garrigues.com

Não cederemos os seus dados pessoais a nenhum terceiro, salvo se existir obrigação legal, for indicado expressamente por nós e seja necessário para a prestação dos serviços. Poderão ter acesso aos seus dados pessoais os prestadores de serviços da Sociedade que tenham que aceder aos seus dados para a prestação desses serviços.

Para obter mais informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais clique no seguinte *link*:
<http://www.garrigues.com/doc/doc/Garrigues-politica-de-privacidad-CGC-PT.pdf>

13.2. A Garrigues como subcontratante:

Caso a Garrigues tenha que aceder a dados de carácter pessoal, que são da responsabilidade do cliente como parte dos serviços objeto da Proposta, será aplicável o que foi referido nesta Cláusula. O cliente, como responsável pelo tratamento dos dados pessoais, põe à disposição da Garrigues os dados de identificação dos seus empregados, clientes, fornecedores e/ou as suas pessoas de contacto. A prestação de serviços por parte da Garrigues implica a realização dos tratamentos necessários para a prestação do serviço, tais como recolha, registo, estruturação, alteração, conservação, extração, consulta, comunicação difusão, interconexão, conferência, limitação, apagamento, destruição ou qualquer outro derivado dos serviços indicados na Proposta.

13.3. Obrigações da Garrigues na qualidade de subcontratante:

A Garrigues declara que:

- Dispõe de suficiente capacidade técnica para cumprir as suas obrigações derivadas da prestação de serviços relativamente à norma em matéria de proteção de dados pessoais, podendo comprometer-se, na medida em que for requerido pela prestação dos serviços, a cumprir as exigências do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (“**RGPD**”).
- Manterá o segredo e a confidencialidade dos dados pessoais, que são da responsabilidade do cliente e aos quais terá acesso e tratará os mesmos exclusivamente por conta do cliente.
- Destinará os referidos dados apenas para a prestação dos serviços e não os utilizará nem aplicará de qualquer forma que não seja com essa finalidade. Caso o cliente solicite algum tratamento que vá mais além da prestação do serviço, deverá detalhar por escrito através das respetivas instruções.
- Não comunicará a terceiros, nem sequer para que sejam conservados, os dados aos quais tiver acesso em virtude da prestação dos serviços, nem também as preparações, avaliações ou processos semelhantes que leve a cabo com esses dados, nem duplicará nem reproduzirá tudo ou parte da informação, bem como resultados ou relações acerca desses dados, excetuando os casos em que legalmente seja exigível.
- Deverá pôr à disposição do cliente, após solicitação do mesmo, a informação necessária para demonstrar que as suas obrigações foram cumpridas, bem como para levar a cabo as auditorias ou as inspeções que, de forma razoável, o cliente levar a cabo, ou outro auditor em seu nome.

- Terá designado um encarregado da proteção de dados, cujo endereço de contacto é o que segue: dpo@garrigues.com.
- As pessoas autorizadas na Garrigues para tratar os dados pessoais deverão comprometer-se, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e a cumprir as medidas de segurança respeitantes. A Garrigues facultará a formação necessária em matéria de proteção de dados pessoais para as pessoas autorizadas.
- Dará o apoio necessário ao cliente na realização das avaliações de impacto sobre a proteção de dados e das consultas prévias à autoridade de controlo, quando for pertinente e seja razoavelmente necessário.
- Se a Garrigues considerar que o cumprimento de uma determinada instrução do cliente pode comportar um incumprimento da norma de proteção de dados, poderá suspender a aplicação da instrução pertinente e esperar a decisão do cliente que couber relativamente à retirada, emenda ou confirmação da referida instrução. Se o cliente decidir não alterar a instrução, mesmo sendo contrária às recomendações da Garrigues, o cliente eximirá a Garrigues de qualquer sanção ou reclamação que possa surgir como consequência da aplicação da instrução contrária à norma de proteção de dados.
- Ao concluir a prestação dos serviços, e a pedido do cliente, devolverá os dados pessoais aos que tenha tido acesso, bem como os documentos ou quaisquer suportes em que esses dados constem. Neste caso, os custos de devolução dos dados poderão ser repercutidos para o cliente. Nomeadamente, a Garrigues compromete-se a devolver: (i) os dados incluídos nos ficheiros que são da responsabilidade do cliente, que este tenha disponibilizado à Garrigues como consequência da prestação dos serviços; (ii) os que, se for o caso, tiverem sido gerados devido ao tratamento, por parte de Garrigues, dos dados que são da responsabilidade do cliente; e (iii) todos os suportes ou documentos em que quaisquer desses dados constarem.
- Notificará, como subcontratante, sem demora indevida, e em qualquer caso antes do prazo máximo de 24 horas, e através de correio eletrónico, qualquer incidente, suscitado ou confirmado, relativo à proteção dos dados, qualquer tratamento de dados que possa ser considerado ilícito ou não autorizado, qualquer perda, destruição ou danificação de dados de pessoais na área de responsabilidade da Garrigues (causada pela Garrigues, pelo seu pessoal, agentes ou seus subcontratantes) e qualquer incidente que possa ser considerado uma violação de segurança dos dados, juntamente com toda a informação relevante para documentar e comunicar o incidente às autoridades ou aos interessados afetados. Do mesmo modo, assistirá o cliente em caso de se verificar uma violação da segurança dos dados pessoais, de modo que seja garantido o cumprimento das obrigações de notificação de uma violação da segurança dos dados pessoais, de acordo com o RGPD (designadamente, artigos 33 e 34 do RGPD) e de quaisquer outras normas aplicáveis que o alterem, complementem ou que no futuro possam ser promulgadas.
- Assistirá o cliente quando seja requerido por ele, através de pedido razoável, proporcionando-lhe a informação e/ou a documentação necessárias para a adequada resposta ao exercício dos direitos de acesso, retificação, supressão, oposição, limitação do tratamento e/ou portabilidade de dados que puder receber dos interessados, tudo isso dentro de prazos razoáveis.
- Nos casos em que a Garrigues receber diretamente um pedido de acesso, retificação, supressão, oposição, limitação do tratamento e/ou portabilidade pelo afetado, titular dos dados objeto de tratamento, compromete-se a transferir esse pedido para o cliente imediatamente, com o propósito de que este possa atendê-lo nos prazos legalmente estabelecidos.

- (ii) Não subcontratará os serviços a terceiras partes, a menos que sejam serviços logísticos ou de sistemas que a Garrigues necessite para poder prestar seus serviços de forma correta. Caso a Garrigues necessite encarregar a terceiros um tratamento, informará o cliente dos serviços e tratamentos que pretende subcontratar, da identidade do subcontratante e dos seus dados de contacto. Esta notificação deverá ser feita pela Garrigues o mais brevemente possível.
- (iii) Manterá por escrito um registo de todas as categorias de atividades de tratamento efetuadas em virtude do Contrato.
- (iv) Não levará a cabo transferências internacionais dos dados pessoais que sejam da responsabilidade do cliente e aos quais tenha acesso, salvo em caso de dispor da autorização prévia e por escrito do cliente ou se aquelas estiverem devidamente regularizadas.
- (v) Disporá de uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas de segurança relativas a:
 - (i) pseudonimização e cifragem de dados pessoais, se for o caso;
 - (ii) capacidade de garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e serviços de tratamento;
 - (iii) capacidade de restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma rápida, em caso de incidente físico ou técnico; e
 - (iv) processo de verificação, avaliação e exames regulares da eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento.
- (vi) Tem implementadas medidas técnicas e organizativas em matéria de segurança que são aplicáveis em conformidade com o previsto no RGPD (nomeadamente e com carácter não limitativo, as previstas no seu artigo 32). As medidas de segurança aplicáveis aos serviços são as atrás assinaladas e, nomeadamente, as estabelecidas na certificação ISO-27001, sendo a Garrigues uma entidade certificada. As medidas de segurança poderão ser atualizadas se for obrigatório por qualquer norma que no futuro possa ser promulgada. Se isso afetar os custos dos serviços contratados, as partes acordarão as medidas adequadas para resolver essa situação. Poderá solicitar mais detalhes acerca das medidas de segurança dirigindo-se por escrito ao Encarregado da Proteção de Dados no endereço dpo@garrigues.com.

13.4. Tratamento de dados pessoais no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

- Recolhemos dados pessoais que sejam necessários para o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei 10/2010, de 28 de abril, de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, tudo ao abrigo do disposto no art. 8.1 da Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro e no artigo 6.1 c) do RGPD.
- Os dados por nós recolhidos para o cumprimento das nossas obrigações de diligência devida não serão utilizados para outros fins que não os relacionados com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo sem que haja um fundamento legítimo, salvo no caso de o tratamento desses dados ser necessário para a gestão normal da relação comercial.
- De igual modo, não cederemos dados a terceiros, exceto quando for obrigatório por lei, sendo esses dados conservados por um período máximo de 10 anos. No entanto, se necessário, os dados recolhidos poderão ser transferidos para escritórios internacionais da Garrigues ou para companhias do Grupo localizadas fora do Espaço Económico Europeu (“EEE”). Estas transferências, no caso de não serem efetuadas para um país oficialmente seguro, serão feitas por nós com base na assinatura, com essas empresas localizadas fora do EEE, de cláusulas-tipo de proteção de dados adotadas pela Comissão Europeia para transferências internacionais. Caso pretenda conhecer os países onde estas

companhias estão localizadas ou receber uma cópia destas cláusulas, queira enviar um email para o seguinte endereço: privacy@garrigues.com

Garrigues Portugal, S.L.P. – Sucursal
Versão: novembro 2023

14. Propriedade intelectual

141 Os direitos de propriedade intelectual sobre a documentação produzida e sobre as ideias originais concebidas por motivo da prestação dos Serviços pertencem à Garrigues.

142 O Cliente poderá utilizar, para seu uso exclusivo, toda a documentação produzida pela Garrigues por ocasião da prestação dos Serviços, não podendo distribuir a mesma, ou facultar o seu acesso a pessoas distintas do Cliente, salvo mediante prévia autorização expressa e por escrito da Garrigues.

15. Acordo integral

151 As presentes Condições Gerais substituem e anulam qualquer acordo anterior entre o Cliente e a Garrigues. Salvo acordo em contrário entre o Cliente e a Garrigues, as presentes condições constituem a totalidade do acordado entre ambas as partes em relação aos Serviços e, serão complementadas com uma ou mais Propostas.

152 Salvo acordo em contrário, estas Condições Gerais serão aplicáveis a qualquer assunto que o Cliente confie à Garrigues no futuro.

153 A Garrigues não estará obrigada a iniciar a prestação dos Serviços enquanto não receber um exemplar da Proposta e destas Condições Gerais, assinados pelo Cliente e, se aplicável, enquanto não for efectuado o pagamento dos honorários que, nos termos da Proposta, são facturados no momento da sua aceitação. O envio de instruções à Garrigues por parte do Cliente será interpretado como aceitação tácita das presentes Condições Gerais.

154 A invalidade de qualquer um dos presentes termos e condições não afectará os restantes termos e condições, que permanecerão plenamente vigentes.

16. Modificações

A Garrigues poderá modificar as presentes Condições Gerais em qualquer momento, caso em que a Garrigues comunicará ao Cliente as alterações propostas. Em caso de silêncio do Cliente, as alterações entrarão em vigor decorridos 15 (quinze) dias sobre a recepção de tal comunicação. Caso não aceite os termos e as condições revistos, o Cliente poderá pôr fim à sua relação com a Garrigues.

17. Legislação aplicável. Foro

171 A relação entre o Cliente e a Garrigues está sujeita à legislação portuguesa.

172 As Partes aceitam que quaisquer litígios decorrentes da interpretação ou execução da relação contratual estabelecida entre o Cliente e a Garrigues serão submetidos, com expressa renúncia a qualquer outro, ao Foro da Comarca em que se localize o escritório da Garrigues com o qual tenham sido contratados os Serviços.

Li, compreendi e aceito as presentes Condições Gerais.

Nome do signatário:

Cargo/Função:

Assinatura:

Data: